



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.662, DE 07 DE JULHO DE 2015.

“Dá nome ao Residencial de Alto Araguaia e dá outras providências”.

Autor: Marcos Aurélio da Silva.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Dá nome ao Residencial de Alto Araguaia do Programa Minha Casa Minha Vida em parceria com a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, situado entre o Bairro Maria das Graças e aos fundos do Parque de Exposição de **Residencial José dos Santos**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 07 de julho de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/_____
_____ Procuradoria Jurídica